

Tendências/Debates

Os artigos publicados com assinatura não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo

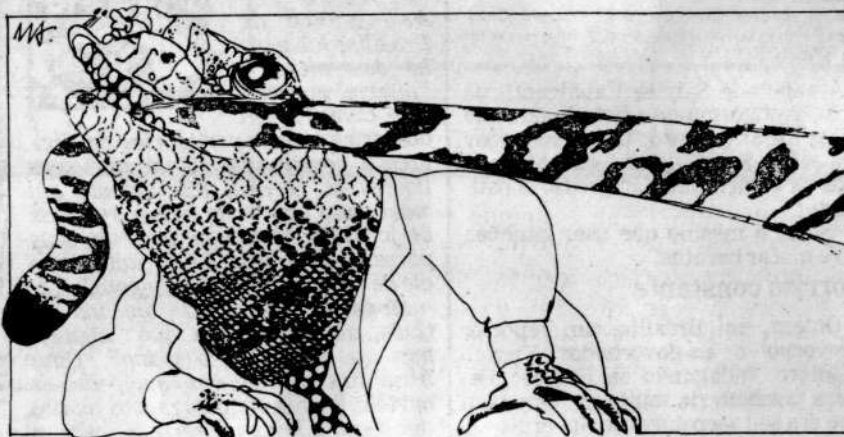
Prazo, pretexto contra eleição presidencial

NEWTON RODRIGUES

Quando a onça fingiu que morrera, o lagarto, chamado a ir ver o cadáver, disse de esperto: —“Ela já arrotou? Se não arrotou, não morreu”. Então a fera arrotou e todos viram que tudo era um truque. Sarney Costa, embora esteja menos para felino que para outros bichos, também anda disfarçando de morto. Sua aceitação, aparentemente passiva, da redução do mandato, cada vez mais aparece como recurso tático eventual, sem compromisso que possa ser tomado a sério.

No momento em que se declarou conformado e até proclamou irreversível o decidido pela Sistematização (o que fez repetidas vezes), o substituto ocasional de Tancredo Neves, que se empenhara a fundo pela vitória do mandato quinquenal, precisava aparentar resignação, para evitar em más condições um confronto direto com a Constituinte. Agora, a onça voltou a arrotar. Amigos, parentes, compadres, correligionários, cumpinchas e aderentes perderam a cerimônia e desfraldam a bandeira fiquista.

Para quem lhe conhece a biografia, a atitude de Sarney Costa nada tem de estranhável. Afinal, ele é o mesmo personagem que proclamava que o PDS tinha pleno direito de designar indiretamente o presidente da República e quem, meses depois, pegava uma carona na chapa oposicionista, que lhe abriu o poder; o mesmo dirigente também que, depois de empossado, em ato solene de 7 de maio de 1985, declarou-se por um mandato de quatro anos mas que, algum tempo depois, veio a público dizer, com imperial arrogância, que decidira ficar cinco anos. Boatos sobre renúncia —alguns deles gerados no seu gabinete, pois andou contando a velhos amigos a intenção de renunciar, no caso de parlamentarismo imediato— fazem parte do mesmo sistema de manobras. Essa possibilidade não existe espontaneamente pois nenhum grupo de aproveitadores deixa a agência em que conseguiu instalar-se. Os desmentidos presidenciais recentes foram feitos porque a idéia diversionista começara a despertar adeptos e um apelo para que



desocupasse o bico estava entrando em pauta. Para todos os efeitos práticos, José Sarney Costa deve ser considerado um fiquista, febrilmente vocacionado a permanecer no lugar que uma alheia diverticulite lhe deu e em plena atividade para arrebatar, em plenário, o que o povo lhe recusa nas ruas, conforme todos os inquéritos de opinião e outras demonstrações inequívocas.

Baldados os esforços de abrir uma querela judiciária sobre a competência da Constituinte para definir-lhe o mandato, implícita nas funções de que está investida a Assembléia e explicitada pelo próprio Sarney Costa, várias vezes, inclusive na mensagem que encaminhou o projeto reformado na Emenda constitucional nº 26; fracassado o esforço de vencer na Sistematização; desencava-se o soavado argumento segundo o qual, devido ao atraso na feitura da futura Lei Magna não haveria tempo disponível para fazer eleições presidenciais em 1988. Por um curso de prazo às avessas, ganharia então o sucessor de Tancredo o cobiçado prêmio da ineficácia. A base dessa premissa, agentes palacianos desdobram esforços a fim de alongar, para abril ou depois, a promulgação da Carta que poderá ocorrer facilmente em fevereiro se não se quiser, depois de tantos meses de trabalho —que ultrapassam o que foi dispendido por qualquer outra Consti-

tuíte brasileira— voltar ao ponto de partida, dando o feito por desfeito.

Tão capcioso argumento cai facilmente a partir da hierarquização dos problemas. E, dado que primeiro e principal deles consiste em terminar esse infundável período, apelidado de transição, para prosseguir na construção de novo sistema constitucional que não se encerra, antes principia, com a promulgação da próxima Carta, a primeira urgência é ultimar a elaboração da mesma, para que em março vindouro o Congresso possa reunir-se normalmente. Mesmo, porém, que ações de retardamento venham a dificultar a feitura e a vigência da próxima Constituição, arrastando-a, digamos, para fins de abril, nenhum impedimento sério subsistiria para eleger-se, em 1988, o sucessor de José Sarney Costa. Para um pleito em novembro ou dezembro, haverá margem de sete e oito meses, prazo mais que suficiente, como se demonstrará a seguir.

Em fevereiro de 1945, após quase oito anos de ditadura estadonovista, e onze transcorridos das últimas eleições, a ditadura de Vargas, premida pela insatisfação popular e a pressão militar, encerrada pelo fim da guerra que logo depois se daria, promulgou o chamado Ato Adicional anunciando eleições presidenciais e gerais, na forma dos dispositivos que seriam baixados noven-

ta dias depois. Só então (Decreto-lei nº 7.586, de 28 de maio de 1945) determinou-se a data do pleito, para 2 de dezembro, e abriu-se o alistamento eleitoral.

Dessa forma, entre o dia de comparecimento às urnas e sua fixação, decorrem apenas seis meses e três dias, prazo como se verifica mais lato que o disponível, se as eleições de 1988 ocorressem em fins de novembro, sob o império de uma lei básica promulgada em abril. Naquela época, entre a convocação e a eleição deu-se a deposição de Getúlio, mas nem esse fato, transcorrido 34 dias antes da hora de votar, não foi motivo de transferi-lo. E note-se que, naquela oportunidade, o país não votava há tempos, os partidos políticos mal começavam a organizar-se e nem mesmo o alistamento eleitoral existia, partindo-se do nada. Hoje, pelo contrário, o alistamento está atualizado, os partidos existem e o sufrágio, apesar de falhas que o desvirtuam, é uma rotina periódica.

As chamadas eleições escoteiras (ou solteiras, como preferem alguns) tornam ainda mais fácil a realização do pleito presidencial, por sua simplicidade, condições concentradas em que se dará a campanha e abundância de meios de comunicação de massa, aptos a rápida mobilização do país.

Os argumentos sobre deficiência de prazo são, assim, como tantos outros, mero pretexto tático para criar confusão e estabelecer um ponto de convergência entre os vários interessados no adiamento do pleito, que têm motivos e objetivos desiguais, mas podem unir-se na tarefa comum de impedir, por ora, qualquer decisão popular. A direita do Centrão, nesse caso, como em tantos outros, é o instrumento mais ativo com que contam o Planalto e seus grupos adjacentes para ficar e aproveitar enquanto lhes derem folga e espaço.

NEWTON DE ALMEIDA RODRIGUES, é jornalista e analista político; foi editor da revista "Senhor" e do jornal "O País", diretor-redator-chefe do jornal "Correio da Manhã" e colaborador de diversas publicações cariocas.